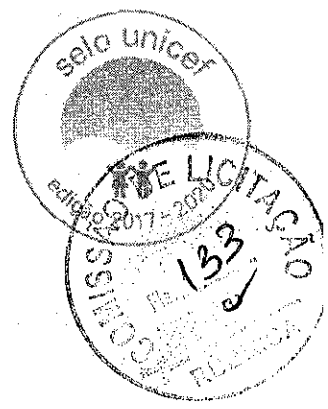


GOVERNO MUNICIPAL



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2207.01/2024-CD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2207.01/2024-CD.

PREÂMBULO:

O **MUNICÍPIO DE GROAIRAS**, Inscrito no CNPJ Nº 07.598.709/0001-80, com sede à Rua Vereador Marcolino Olavo, 770, Centro, GROAIRAS-CE, torna público que, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO DO ITEM**, nos termos artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, no decreto municipal nº 040/2023 e as exigências estabelecidas neste Aviso, Termo de Referência e seus anexos, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a manifestação de eventuais interessados em participar do presente processo em busca da administração obter a proposta mais vantajosa, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA DO AVISO DE DISPENSA:	22/07/2024
DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:	25/07/2024, até as 17h.
FORMA DE ENVIO DA PROPOSTA:	As propostas deverão ser encaminhadas para o email agentecontratacao@groairas.ce.gov.br , de acordo com o art. 26 do decreto nº 07/2023, de 02 de junho de 2023.

Por tratar-se de licitação com base na condição prevista no art. 176 parágrafo único da Lei 14.133/21 o meio para publicidade desse instrumento será a imprensa oficial do município através da fixação no flanelógrafo com sua divulgação no sitio oficial do município, disponível em: <https://groairas.ce.gov.br/licitacoes/>.

1.0 -DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS/CE.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – Anexo I Termo de Referência;
- 1.2.2 – Anexo II Documentação da empresa a ser Contratada;
- 1.2.3 – Anexo III Minuta da Proposta;

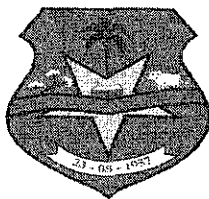
2.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio de proposta de preços e documentos de habilitação pelo link disponível no site da Prefeitura Municipal de GROAIRAS, na aba Transparência, em seguida nos botões: “Licitações” -> “Contratação Direta – Lei 14.133/2021”, o envio será pelo email agentecontratacao@groairas.ce.gov.br.

2.1.1. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.2. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.4. Não poderá participar empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 2.1.5. As Pessoas jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por ato do poder público ou que estejam impedidas de licitar, ou contratar com a administração pública, ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, quais sejam:

A



GOVERNO MUNICIPAL



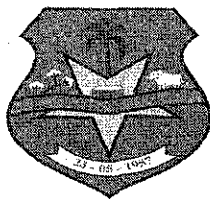
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
- b) CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ;
- c) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- d) Inidôneos - Licitantes Inidôneos junto ao TCU;
- 2.2. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 2.2.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.2.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.2.3. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.2.4. sociedades cooperativas.

3.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

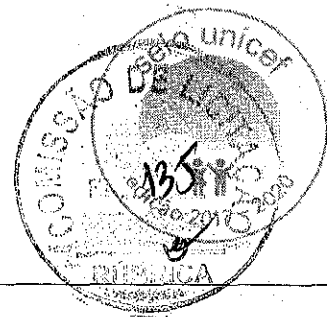
3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo, para exercício de 2024, na classificação:

Unidade Gestora	01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
Unidade Orçamentária	0101 – Sec. De Administração, Finanças E Controle
Dotação Orçamentária	04.122.0402.2.001 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Administração, Finanças e Controle
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não vinculados de imposto
Unidade Gestora	03 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	0301 – Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária	15.122.0402.2.009 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00

(Handwritten signature)

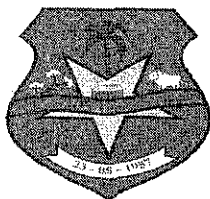
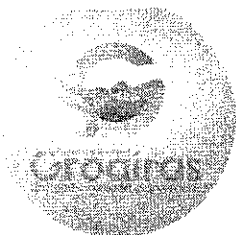


GOVERNO MUNICIPAL

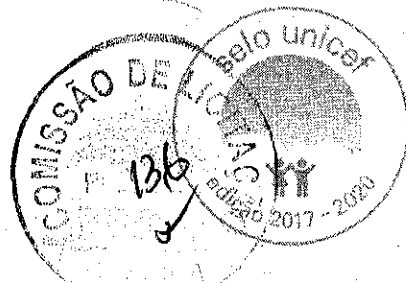


Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não vinculados de imposto
Unidade Gestora	04 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Unidade Orçamentária	0401 – Sec. de Cultura, Turismo e Desporto
Dotação Orçamentária	13 122 0402 2.016– Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Cultura, Turismo e Desporto
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não vinculados de imposto
Unidade Gestora	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária	0601 – Fundo Municipal de Educação
Dotação Orçamentária	12.361.1215.2.023 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Educação Básica
Fonte de Recurso	1500100100 - Receita de imposto e trans. - Educação
Unidade Orçamentária	0602 – FUNDEB - Fundo Man. de Desen. da Educação Básica
Dotação Orçamentária	12.361.1201.2.036 – Manutenção das atividades do ensino fundamental - FUNDEB
Dotação Orçamentária	12.365.1208.2.037 – Manutenção das atividades do ensino infantil - Fundeb
Dotação Orçamentária	12.366.1212.2.038 – Manutenção das atividades do ensino EJA - FUNDEB
Fonte de Recurso	1540000000 - Transferências do FUNDEB - imposto 30%
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Unidade Gestora	07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	0701 – Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10.122.1001.2.039 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública
Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de Impostos e Transf. Saúde
Dotação Orçamentária	10.301.1001.2.045 – Gestão dos serviços de Atenção Básica
Fonte de Recurso	1500100200 – Transferências do SUS bloco de manutenção
Dotação Orçamentária	10.302.1003.2.052 – Gestão dos serviços de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Dotação Orçamentária	10.305.1006.2.064 – Gestão dos serviços de vigilância em saúde
Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de Impostos e Transf. Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Unidade Gestora	08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária	0801 – Sec. De Assistencia e Desenvolvimento Social

11



GOVERNO MUNICIPAL

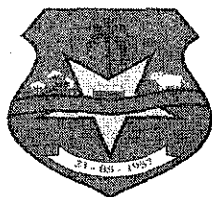


Dotação Orçamentária	08.122.0402..2.068 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Assistência e Desenvolvimento Social
Dotação Orçamentária	08.243.0803.2.070 – Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos ordinário
Unidade Orçamentária	08.244.0806.2.071 – Gestão dos Serviços de Proteção Social básica
Fonte de Recurso	16600000000 - FNAS 16610000000 - FEAS
Dotação Orçamentária	08.244.0806.2.073 – Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro unico
Fonte de Recurso	16600000000 - FNAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Unidade Gestora	21 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	2105 – Sec. De Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente
Dotação Orçamentária	20.122.0402.2.093 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. De Desenvolvimento Agrário
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não vinculados de imposto
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00

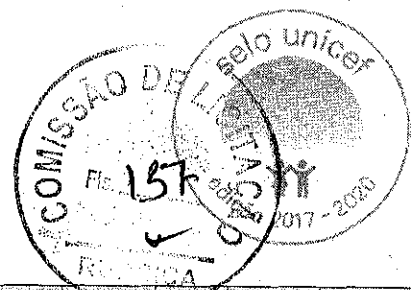
4.0 – DO VALOR ESTIMADO:

4.1.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 115.434,38 (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDC	SMS	SADS	ADM	SIOSP	SEDAMA	SECULT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	ABRIDOR DE RECIPIENTES. Especificação: em aço inox, pequeno, com 01 face, 02 funções, lata/garrafa.	UND	10		04					14	3,50	49,00
02.	AÇUCAREIRO Açucareiro em Porcelana Branca com Colher 250 gramas Material: Porcelana Produto Nacional Medidas do produto Açucareiro em Porcelana Branca com Colher 250 gramas Diâmetro: 9cm Altura: 11cm Capacidade 250 gramas	UND						02	02	04	55,30	221,20
03.	ACENDEADOR TIPO ISQUERO. Especificação: mecânico, com corpo de plástico e ponteira de metal. Tamanho grande.	UND	20	20	09	02				51	23,00	1.173,00
04.	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO 2,1L. Especificação: alta, retangular, em alumínio polido, tamanho nº 03, capacidade 2,1L.	UND	12	10	04	02				28	41,73	1.168,44
05.	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO 4,2L. Especificação: alta, retangular, em alumínio polido, tamanho nº 05, capacidade 4,2L.	UND	12	04	04					20	69,66	1.393,20
06.	BANDEJA EM AÇO INOX.	UND	01	06	05	02				14	115,58	1.618,12



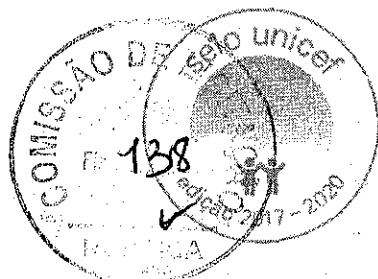
GOVERNO MUNICIPAL



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDEC	SMS	SADS	ADM	SIOSP	SEDAMA	SECUT	OTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Especificação: formato retangular, medindo 40cmX28cm.											
07.	BANDEJA OVAL 50x35cm. Especificação: com alça, em inox, 50x35cm.	UND	03		03	02				8	138,37	1.106,96
08.	BANDEJA RETANGULAR 40x30cm. Especificação: com alça, em aço inoxidável, 40x30cm.	UND	01		02					3	118,90	356,70
09.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO. Especificação: capacidade 03 litros.	UND	24		11					35	10,29	360,15
10.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO. Especificação: capacidade 4,5 litros.	UND	24		11					35	9,57	334,95
	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO. Especificação: capacidade 10 litros.	UND	14		11					25	15,14	378,50
12.	BULÊ Nº 06 Especificações: Medidas do bule: Altura 19 cm, diâmetro 10 cm, fundo 15 cm. Medidas caneca: Altura 9 cm, diâmetro 8cm, fundo 9cm. Alumínio de alta qualidade.	UND						05	05	10	48,16	481,60
13.	CAÇAROLA 10L. Especificação: com tampa, em alumínio, cabo tipo alça lateral, em baquelite, capacidade para 10 litros.	UND	16		05					21	114,91	2.413,11
14.	CAÇAROLA 4,70L. Especificação: com tampa, em alumínio, cabo tipo alça lateral, em baquelite, capacidade para 4,70 litros.	UND	10	10	07					27	64,83	1.750,41
15.	CAIXA TERMICA DE ISOPOR SEM ALÇA. Especificação: capacidade 100 litros, na cor branca.	UND	03		04					7	117,35	821,45
16.	CAIXA TERMICA DE ISOPOR SEM ALÇA. Especificação: capacidade 30 litros, na cor branca.	UND	03		04					7	74,99	524,93
17.	CAIXA TIPO MONOBLOCO FECHADO. Especificação: com tampa, em plástico, capacidade 42 litros.	UND	10		09					19	80,16	1.523,04
18.	CALDEIRÃO 40L. Especificação: em alumínio, com tampa, cabo tipo alça lateral em alumínio, capacidade 40 litros.	UND	18		07					25	345,63	8.640,75
19.	CANECA PLÁSTICA. Especificação: de plástico, na cor azul, com alça 350ml ou superior.	UND	2030	30	300					2360	4,83	11.398,80
20.	CANECA DE PORCELANA. Especificação: cor branca, com alça, capacidade de 325 ml.	UND		34						34	19,15	651,10
21.	COLHER DE MESA. Especificação: em aço inox, cabo de plástico preto, colher para sopa.	UND	210	110	190	50	20	20	20	620	3,00	1.860,00
22.	COLHER AÇO INOX PARA ARROZ.	UND		05						5	54,53	272,65



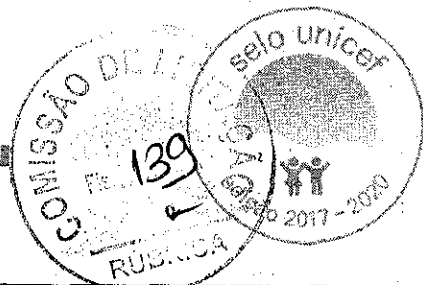
GOVERNO MUNICIPAL



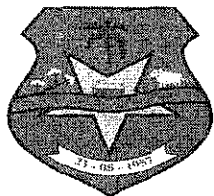
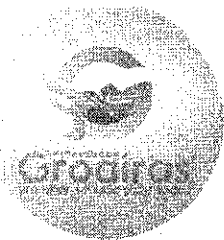
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC	SMS	SADS	ADM	SIOSP	SEDAMA	SECULT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Especificação: grande; profissional para cozinha; em aço inox; dimensões 32 cm.											
23.	COLHER INDUSTRIAL PLANA TIPO PÁ. Especificação: em polietileno indicado pela ANVISA tamanho de 1 metro	UND	17		03					20	140,00	2.800,00
24.	COLHER DE PLASTICO. Especificação: de plástico, na cor azul.	UND	800		300					1100	1,04	1.144,00
25.	CONCHA. Especificação: tamanho grande, nº 12, em aço inox, capacidade 400ml.	UND	38	14	07	02				61	14,93	910,73
26.	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA. Especificação: capacidade mínima de 300ml, diâmetro de 60 mm, liso, incolor, tipo long drink.	UND	60	92	90	50			30	322	7,00	2.254,00
27.	CUSCUZEIRA 5,3L. Especificação: em alumínio nº 26, capacidade 5,3 litros. 35cm de largura, 22cm de altura e 22cm de diâmetro.	UND		04						4	78,80	315,20
28.	CUSCUZEIRA 10L. Especificação: em alumínio nº 26, capacidade 10 litros.	UND	02		05	01				8	68,45	547,60
29.	CUSCUZEIRA 19L. Especificação: em alumínio, capacidade 19 litros.	UND	14		02					16	136,73	2.187,68
30.	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO PARA MACARRÃO. Especificação: grande, cabo tipo alça lateral, em alumínio. 30,5x52,5cm.	UND	14	02	05	01				22	75,07	1.651,54
31.	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO 16CM	UND	18		02					20	27,33	546,60
32.	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO 23,5CM.	UND		01						1	19,60	19,60
33.	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO 32CM.	UND	32		02					34	26,33	895,22
34.	ESPRESSADOR P/ ALHO. Especificação: espressor em aço cromado, cabo em ABS, dimensões 192x92mm	UND	16	02	06	01				25	17,69	442,25
35.	FACA DE COZINHA Nº12. Especificação: faca de corte para cozinha, lâmina lisa em aço inox, com 12" e cabo de polietileno branco ou polywood, permitida variação de 2".	UND	19	07	08	05	2			41	52,62	2.157,42
36.	FACA DE MESA. Especificação: em aço inoxidável, cabo de plástico preto.	UND	210	110	190	50	20	20	20	620	3,32	2.058,40
37.	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 18. Especificação: em alumínio, antiaderente, com alça e cabo com revestimento em baquelite, nº 18.	UND	02	05	02	02				11	46,45	510,95
38.	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35. Especificação: em alumínio, antiaderente, com alça e cabo com revestimento em baquelite, nº 35.	UND					02	02	02	6	115,94	695,64



GOVERNO MUNICIPAL



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC	SMS	SADS	ADM	SIOSE	SEDAMA	SECULT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
39.	FRIGIDEIRA TAMANHO N° 40. Especificação: em alumínio, antiaderente, com alça e cabo com revestimento em baquelite, n° 40.	UND	17	02	18	02				39	129,63	5.055,57
40.	GARFO DE MESA. Especificação: em aço inox; cabo de plástico preto.	UND	210		190	50	20	20	20	510	3,57	1.820,70
41.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L. Especificação: com capacidade de 1 litros, ampola de vidro, base de rosca, corpo em polipropileno liso, tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do líquido quente, corpo com alça retrátil, cor preta	UND					02	01	03	6	78,08	466,48
42.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2L. Especificação: com capacidade de 2 litros, ampola de vidro, base de rosca, corpo em polipropileno liso, tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do líquido quente, corpo com alça retrátil, cor preta.	UND	17	25	08	10	02			62	134,67	8.349,54
43.	GAVETEIRO EM PLÁSTICO. Especificação: com três gavetas; tamanho médio; na cor transparente; altura 63,5 x largura 31,5 x prof, 41,0.	UND		42						42	197,17	8.281,14
44.	GAVETEIRO EM PLÁSTICO. Especificação: com três gavetas; tamanho médio; na cor transparente; altura 22,5 x largura 18,5 x prof, 5X27CM.	UND					04			4	43,58	174,32
45.	GAVETEIRO EM PLÁSTICO. Especificação: com três gavetas; tamanho pequeno; na cor branco; altura 15,6 x largura 13,5 x prof, 14,4.	UND		42						42	45,37	1.905,54
46.	JARRA DE POLIPROPILENO CAP. 1,8L. Especificação: medindo 23cm de altura e diâmetro de 15cm, na cor transparente com tampa, capacidade 1,8L.	UND	02	15	07	02	04			30	16,47	494,10
47.	JARRA DE POLIPROPILENO CAP. 2,3L. Especificação: medindo 23cm de altura e diâmetro de 15cm, na cor transparente com tampa, capacidade 2,3L.	UND	18	02	04	01				25	26,73	668,25
48.	JARRA DE VIDRO CAP. 1,5L. Especificação: altura de 23cm e diâmetro de 15cm na cor transparente, capacidade 1,5L.	UND	10	10	03	05	04	03	05	40	33,31	1.332,40
49.	KIT CONDIMENTOS Especificação: Conjunto de 6 frascos de especiarias, ele pode girar livremente, fácil de usar.A garrafa de especiarias feita de vidro e aço inoxidável de qualidade alimentar.Tipo: Suporte para garrafas de temperosMaterial: aço inoxidável + vidro + PPTamanho total: 17,5 cm x 15 cm	UND						02	02	4	57,62	230,48
50.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 3,5L. Especificação: 100% puro, com bico,	UND	11	25						36	62,83	2.261,88

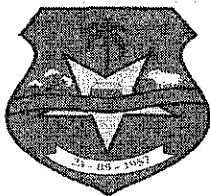


GOVERNO MUNICIPAL

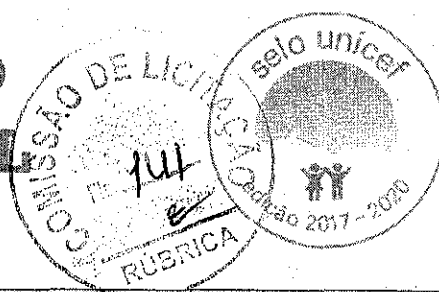


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC	SMS	SADS	ADM	SIOSP	SEDAMA	SECRET	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	cabo tipo alça em baquelite, capacidade mínima de 3,5l.											
51.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 4,5L. Especificação: 100% puro, com bico, cabo tipo alça em baquelite, capacidade mínima de 4,5l.	UND	18	02		05	04	01	01	31	75,83	2.350,73
52.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 6,5L. Especificação: 100% puro, com bico, cabo tipo alça em baquelite, capacidade mínima de 6,5l.	UND	16							16	54,09	865,44
53.	ORGANIZADOR DE PIA EM PLÁSTICO. Especificação: para detergente, sabão e esponja; na cor branca.	UND		23						23	14,77	339,71
	PANELA DE PRESSÃO 4,5L. Especificação: em alumínio polido, cabos em baquelite, capacidade 4,5L.	UND	02	02	02					6	104,99	629,94
55.	PANELA DE PRESSÃO 10L. Especificação: em alumínio polido, cabos em baquelite, capacidade 10L.	UND	16	02	02					20	136,32	2.726,40
56.	PANO PARA COAR CAFÉ. Especificação: com cabo.	UND		40				05	05	50	12,87	643,50
57.	PEGADOR DOMÉSTICO MULTIUSO. Especificação: em aço inox, com 28cm	UND	31		06	05				42	13,74	577,08
58.	PENEIRA DOMÉSTICA 24cm. Especificação: em plástico, com borda de plástico, com cabo grande, 24cm.	UND	18	07		01	06	02	02	36	16,66	599,76
59.	POTE PLÁSTICO 1L. Especificação: com tampa de rosca para mantimento, tamanho médio, capacidade 1l.	UND					06			6	14,31	85,86
60.	POTE PLÁSTICO 2L. Especificação: com tampa de rosca para mantimento, tamanho médio, capacidade 2l.	UND	22	20	06	06				54	14,37	775,98
61.	PRATO DE PLÁSTICO. Especificação: de plástico na cor azul.	UND	530		300					830	3,91	3.245,30
62.	PRATO RASO. Especificação: de vidro temperado, na cor transparente 22cm.	UND					20	10	20	50	13,50	675,00
63.	PRATO FUNDO. Especificação: de vidro temperado, na cor transparente 22cm.	UND	210	50	220	50				530	10,37	5.496,10
64.	RALADOR. Especificação: em aço inox, 4 faces, 14,5cm.	UND	20		09	01				30	17,61	528,30
65.	TÁBUA DE CORTE. Especificação: em plástico, medindo 30 cm.	UND	30	02	08	03	02			45	47,90	2.155,50
66.	TAÇA DE VIDRO 250ML. Taça de vidro transparente de vidro, 250ml.	UND					20	20	30	50	7,15	500,50
67.	XICARA COM PIRES. Especificação: em porcelana, para café, com pires. Com capacidade de 80ml, cor branca.	UND	40	90	50	30				210	13,16	2.763,60
68.	XICARA COM PIRES. Especificação:	UND	40	90	30	40	20	10	20	250	4,33	1.082,50

8



GOVERNO MUNICIPAL



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDEC	SMS	SADS	ADM	SIOSP	SEDAMA	SECULT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	em vidro, para café, com pires. Com capacidade de 80ml, cor transparente.											
69.	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PCT COM 100UND. Especificação: Produzido em polietileno, não estéril, atóxica, inodora, transparente e descartável.	UND	45		04					49	14,61	715,89

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, as proposta de preços e os respectivos documentos deverão ser encaminhadas pelo email disponível: agentedecontratacao@groairas.ce.gov.br no site da Prefeitura Municipal de GROAIRAS, na aba Transparência.

6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

6.1. Apresentada em original, por cópia simples ou sendo aceita a autenticação digital

6.2. A proponente deverá apresentar documentos de habilitação junto a sua proposta de preços, na forma prevista no Anexo I – Termo de Referência.

7.0. PROPOSTA DE PREÇO:

7.1. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela sua desclassificação.

7.1.1. O valor proposto pelas licitantes para execução dos serviços não poderá ultrapassar o valor orçado pelo Município previsto no item 4.1.1 do edital

7.1.2. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá ser apresentada em 01 (uma) via datilografada ou digitada, devidamente assinada, rubricada em todas as suas páginas, devendo conter no mínimo:

a) A indicação da razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ de seu estabelecimento e endereço completo deverá ser o que efetivamente irá prestar o objeto da licitação. São facultativas as informações dos dados referentes ao número de banco, agência e conta corrente nesta etapa da licitação, sendo obrigatória, posteriormente, para assinatura do contrato.

b) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

c) As Propostas de Preços serão consideradas de acordo com os Anexos deste Edital, por ITEM, conforme o caso, expressa em Real (R\$), em algarismos e por extenso, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como, todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a prestação dos serviços, constantes da proposta, abrangendo, assim, todos os custos com os serviços necessários à execução do objeto em perfeitas condições a manutenção dos serviços.

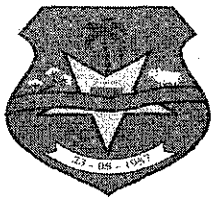
d) Ocorrendo discrepância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, devendo o(a) Agente de Contratação(a) proceder às correções necessárias.

e) Deverão ser informados além dos preços unitários e totais, os seus respectivos valores por extenso.

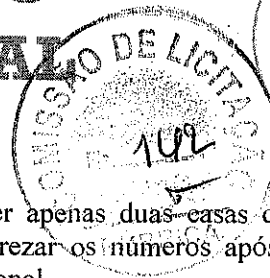
f) A proposta de preços deverá ainda estar assinada por representante, legalmente constituído para tal fim;

g) A proposta de preços terá validade mínima de **60 (sessenta) dias**, a contar da data da abertura do envelope, sendo este considerado como válido, no caso de omissão.

7.1.3. Ocorrendo divergência na proposta entre os valores unitário e total, prevalecerá o unitário, e entre o algarismo e extenso, prevalecerá o extenso. Não será permitido alterar valor da proposta por erro, sendo o mesmo desclassificado.



GOVERNO MUNICIPAL



7.1.4. Os preços constantes da proposta do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos, e deverão ser cotados em moeda corrente nacional.

7.1.5. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

7.1.6. A apresentação da proposta de preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos serviços e as condições de participação, competição, julgamento e formalização da dispensa, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável lei 14.133/21.

7.2. Será **desclassificada** a proposta vencedora que:

7.2.1. conter vícios insanáveis;

7.2.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

7.2.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

7.3.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

8.0. DO JULGAMENTO

8.1. Encerrada o prazo para recebimentos das propostas de preços e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, a que apresentou o menor preço, quanto à adequação do objeto, à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, bem como os documentos de habilitação apresentados.

8.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, será declarada desclassificada e verificada pela ordem de classificação o segundo lugar e assim sucessivamente até a proposta atender a todas as condições do edital.

8.3. Em qualquer caso, concluída tal fase, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.

8.4. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, conforme o caso.

8.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.7. Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

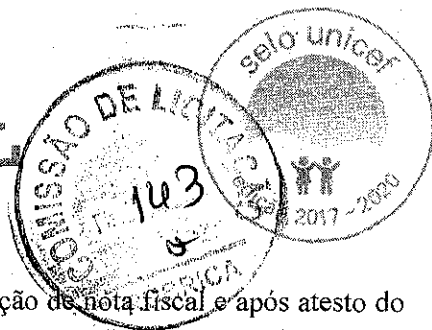
8.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

9.0 - DO PAGAMENTO:

✓



GOVERNO MUNICIPAL

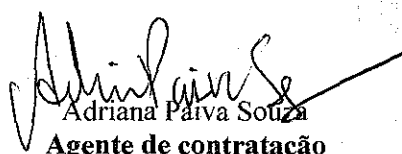


- 9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.
- 9.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

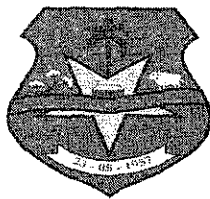
10.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. Poderá o Município revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 10.2. O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 10.3. A anulação do presente procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no art. 149 da Lei Federal no 14.133/21.
- 10.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência desta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, mediante solicitação do proponente e aceito pelo Município.

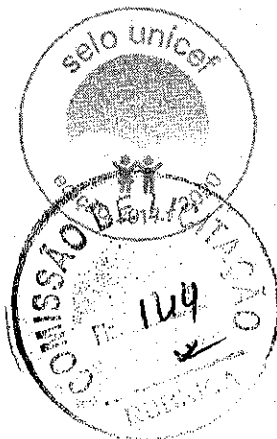
GROAIRAS (CE), 22 de Julho de 2024.


 Adriana Paiva Souza

Agente de contratação
Prefeitura Municipal de GROAIRAS



GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO I – Termo de Referência

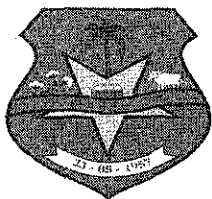
Tipo de serviço

- Serviço não continuado;
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- Serviço comuns de engenharia;
- Material de consumo;
- Material permanente / equipamento;
- Obra.

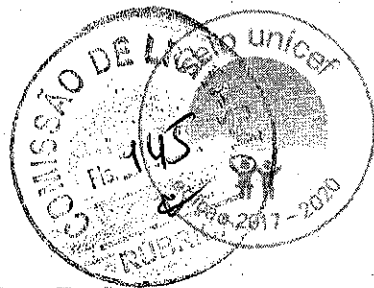
1. DO OBJETO E DO VALOR ESTIMADO

1) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GROAIRAS/CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

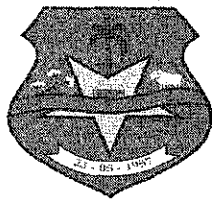
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDOC	SMS	SADS	ADM	SIOSP	SEDAMA	SECULT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	ABRIDOR DE RECIPIENTES. Especificação: em aço inox, pequeno, com 01 face, 02 funções, lata/garrafa.	UND	10		04					14	3,50	49,00
02.	AÇUCAREIRO Açucareiro em Porcelana Branca com Colher 250 gramas Material: Porcelana Produto Nacional Medidas do produto Açucareiro em Porcelana Branca com Colher 250 gramas Diâmetro: 9cm Altura: 11cm Capacidade 250 gramas	UND						02	02	04	55,30	221,20
03.	ACENDEDOR TIPO ISQUERO. Especificação: mecânico, com corpo de plástico e ponteira de metal. Tamanho grande.	UND	20	20	09	02				51	23,00	1.173,00
04.	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO 2,1L. Especificação: alta, retangular, em alumínio polido, tamanho nº 03, capacidade 2,1L.	UND	12	10	04	02				28	41,73	1.168,44
05.	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO 4,2L. Especificação: alta, retangular, em alumínio polido, tamanho nº 05, capacidade 4,2L.	UND	12	04	04					20	69,66	1.393,20
06.	BANDEJA EM AÇO INOX. Especificação: formato retangular, medindo 40cmX28cm.	UND	01	06	05	02				14	115,58	1.618,12
07.	BANDEJA OVAL 50x35cm. Especificação: com alça, em inox, 50x35cm.	UND	03		03	02				8	138,37	1.106,96
08.	BANDEJA RETANGULAR 40x30cm. Especificação: com alça, em aço inoxidável, 40x30cm.	UND	01		02					3	118,90	356,70
09.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO. Especificação: capacidade 03 litros.	UND	24		11					35	10,29	360,15
10.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO. Especificação: capacidade	UND	24		11					35	9,57	334,95



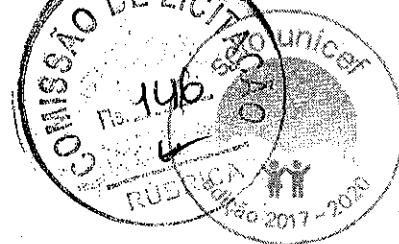
GOVERNO MUNICIPAL



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDEC	SMS	SADS	ADM	SIOSP	SEDAMA	SECULT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	4,5 litros.											
11.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO. Especificação: capacidade 10 litros.	UND	14		11					25	15,14	378,50
12.	BULÊ Nº 06 Especificações: Medidas do bule: Altura 19 cm, diâmetro 10 cm, fundo 15 cm. Medidas caneca: Altura 9 cm, diâmetro 8cm, fundo 9cm. Alumínio de alta qualidade.	UND						05	05	10	48,16	481,60
13.	CAÇAROLA 10L. Especificação: com tampa, em alumínio, cabo tipo alça lateral, em baquelite, capacidade para 10 litros.	UND	16		05					21	114,91	2.413,11
14.	CAÇAROLA 4,70L. Especificação: com tampa, em alumínio, cabo tipo alça lateral, em baquelite, capacidade para 4,70 litros.	UND	10	10	07					27	64,83	1.750,41
15.	CAIXA TERMICA DE ISOPOR SEM ALÇA. Especificação: capacidade 100 litros, na cor branca.	UND	03		04					7	117,35	821,45
16.	CAIXA TERMICA DE ISOPOR SEM ALÇA. Especificação: capacidade 30 litros, na cor branca.	UND	03		04					7	74,99	524,93
17.	CAIXA TIPO MONOBLOCO FECHADO. Especificação: com tampa, em plástico, capacidade 42 litros.	UND	10		09					19	80,16	1.523,04
18.	CALDEIRÃO 40L. Especificação: em alumínio, com tampa, cabo tipo alça lateral em alumínio, capacidade 40 litros.	UND	18		07					25	345,63	8.640,75
19.	CANECA PLÁSTICA. Especificação: de plástico, na cor azul, com alça 350ml ou superior.	UND	2030	30	300					2360	4,83	11.398,80
20.	CANECA DE PORCELANA. Especificação: cor branca, com alça, capacidade de 325 ml.	UND		34						34	19,15	651,10
21.	COLHER DE MESA. Especificação: em aço inox, cabo de plástico preto, colher para sopa.	UND	210	110	190	50	20	20	20	620	3,00	1.860,00
22.	COLHER AÇO INOX PARA ARROZ. Especificação: grande; profissional para cozinha; em aço inox; dimensões 32 cm.	UND		05						5	54,53	272,65
23.	COLHER INDUSTRIAL PLANA TIPO PÁ. Especificação: em polietileno indicado pela ANVISA tamanho de 1 metro	UND	17		03					20	140,00	2.800,00
24.	COLHER DE PLÁSTICO. Especificação: de plástico, na cor azul.	UND	800		300					1100	1,04	1.144,00
25.	CONCHA. Especificação: tamanho grande, nº 12, em aço inox, capacidade 400ml.	UND	38	14	07	02				61	14,93	910,73
26.	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA. Especificação: capacidade mínima de	UND	60	92	90	50			30	322	7,00	2.254,00

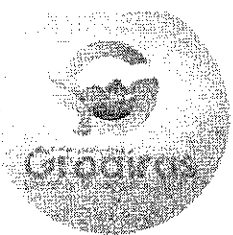


GOVERNO MUNICIPAL



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDEC	SMS	SADS	ADM	SIOSP	SEDAMA	SECULT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	300ml, diâmetro de 60 mm, liso, incolor, tipo long drink.											
27.	CUSCUZEIRA 5,3L. Especificação: em alumínio nº 26, capacidade 5,3 litros. 35cm de largura, 22cm de altura e 22cm de diâmetro.	UND		04						4	78,80	315,20
28.	CUSCUZEIRA 10L. Especificação: em alumínio nº 26, capacidade 10 litros.	UND	02		05	01				8	68,45	547,60
29.	CUSCUZEIRA 19L. Especificação: em alumínio, capacidade 19 litros.	UND	14		02					16	136,73	2.187,68
30.	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO PARA MACARRÃO. Especificação: grande, cabo tipo alça lateral, em alumínio. 30,5x52,5cm.	UND	14	02	05	01				22	75,07	1.651,54
31.	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO 16CM	UND	18		02					20	27,33	546,60
32.	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO 23,5CM.	UND		01						1	19,60	19,60
33.	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO 32CM.	UND	32		02					34	26,33	895,22
34.	ESPRESSADOR P/ ALHO. Especificação: espressor em aço cromado, cabo em ABS, dimensões 192x92mm	UND	16	02	06	01				25	17,69	442,25
35.	FACA DE COZINHA Nº12. Especificação: faca de corte para cozinha, lâmina lisa em aço inox, com 12" e cabo de polietileno branco ou polywood, permitida variação de 2".	UND	19	07	08	05	2			41	52,62	2.157,42
36.	FACA DE MESA. Especificação: em aço inoxidável, cabo de plástico preto.	UND	210	110	190	50	20	20	20	620	3,32	2.058,40
37.	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 18. Especificação: em alumínio, antiaderente, com alça e cabo com revestimento em baquelite, nº 18.	UND	02	05	02	02				11	46,45	510,95
38.	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35. Especificação: em alumínio, antiaderente, com alça e cabo com revestimento em baquelite, nº 35.	UND					02	02	02	6	115,94	695,64
39.	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 40. Especificação: em alumínio, antiaderente, com alça e cabo com revestimento em baquelite, nº 40.	UND	17	02	18	02				39	129,63	5.055,57
40.	GARFO DE MESA. Especificação: em aço inox; cabo de plástico preto.	UND	210		190	50	20	20	20	510	3,57	1.820,70
41.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L. Especificação: com capacidade de 1 litros, ampola de vidro, base de rosca, corpo em polipropileno liso, tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do líquido quente, corpo com alça retrátil, cor preta	UND					02	01	03	6	78,08	466,48
42.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ	UND	17	25	08	10	02			62	134,67	8.349,54

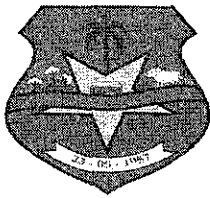
✍



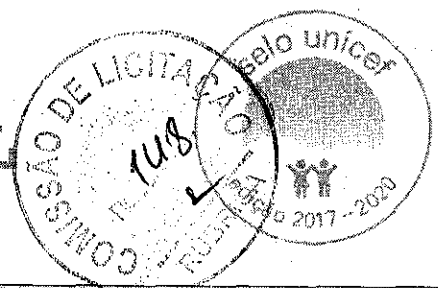
GOVERNO MUNICIPAL



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDOC	SMS	SADS	ADM	SIOSP	SEDAMA	SECULT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	2L. Especificação: com capacidade de 2 litros, ampola de vidro, base de rosca, corpo em polipropileno liso, tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do líquido quente, corpo com alça retrátil, cor preta.											
43.	GAVETEIRO EM PLÁSTICO. Especificação: com três gavetas; tamanho médio; na cor transparente; altura 63,5 x largura 31,5 x prof, 41,0.	UND		42						42	197,17	8.281,14
44.	GAVETEIRO EM PLÁSTICO. Especificação: com três gavetas; tamanho médio; na cor transparente; altura 22,5 x largura 18,5 x prof, 5X27CM.	UND					04			4	43,58	174,32
45.	GAVETEIRO EM PLÁSTICO. Especificação: com três gavetas; tamanho pequeno; na cor branco; altura 15,6 x largura 13,5 x prof, 14,4.	UND		42						42	45,37	1.905,54
46.	JARRA DE POLIPROPILENO CAP. 1,8L. Especificação: medindo 23cm de altura e diâmetro de 15cm, na cor transparente com tampa, capacidade 1,8L.	UND	02	15	07	02	04			30	16,47	494,10
47.	JARRA DE POLIPROPILENO CAP. 2,3L. Especificação: medindo 23cm de altura e diâmetro de 15cm, na cor transparente com tampa, capacidade 2,3L.	UND	18	02	04	01				25	26,73	668,25
48.	JARRA DE VIDRO CAP. 1,5L. Especificação: altura de 23cm e diâmetro de 15cm na cor transparente, capacidade 1,5L.	UND	10	10	03	05	04	03	05	40	33,31	1.332,40
49.	KIT CONDIMENTOS Especificação: Conjunto de 6 frascos de especiarias, ele pode girar livremente, fácil de usar.A garrafa de especiarias feita de vidro e aço inoxidável de qualidade alimentar.Tipo: Suporte para garrafas de temperosMaterial: aço inoxidável + vidro + PPTamanho total: 17,5 cm x 15 cm	UND						02	02	4	57,62	230,48
50.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 3,5L. Especificação: 100% puro, com bico, cabo tipo alça em baquelite, capacidade mínima de 3,5l.	UND	11	25						36	62,83	2.261,88
51.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 4,5L. Especificação: 100% puro, com bico, cabo tipo alça em baquelite, capacidade mínima de 4,5l.	UND	18	02		05	04	01	01	31	75,83	2.350,73
52.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 6,5L. Especificação: 100% puro, com bico, cabo tipo alça em baquelite, capacidade mínima de 6,5l.	UND	16							16	54,09	865,44
53.	ORGANIZADOR DE PIA EM PLÁSTICO. Especificação: para detergente, sabão e esponja; na cor branca.	UND		23						23	14,77	339,71



GOVERNO MUNICIPAL

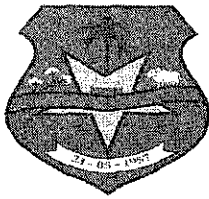


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC	SMS	SADS	ADM	SIOSP	SEDAMA	SECULT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54.	PANELA DE PRESSÃO 4,5L. Especificação: em alumínio polido, cabos em baquelite, capacidade 4,5L.	UND	02	02	02					6	104,99	629,94
55.	PANELA DE PRESSÃO 10L. Especificação: em alumínio polido, cabos em baquelite, capacidade 10L.	UND	16	02	02					20	136,32	2.726,40
56.	PANO PARA COAR CAFÉ. Especificação: com cabo.	UND		40				05	05	50	12,87	643,50
57.	PEGADOR DOMÉSTICO MULTIUSO. Especificação: em aço inox, com 28cm	UND	31		06	05				42	13,74	577,08
58.	PENEIRA DOMÉSTICA 24cm. Especificação: em plástico, com borda de plástico, com cabo grande, 24cm.	UND	18	07		01	06	02	02	36	16,66	599,76
59.	POTE PLÁSTICO 1L. Especificação: com tampa de rosca para mantimento, tamanho médio, capacidade 1l.	UND					06			6	14,31	85,86
60.	POTE PLÁSTICO 2L. Especificação: com tampa de rosca para mantimento, tamanho médio, capacidade 2l.	UND	22	20	06	06				54	14,37	775,98
61.	PRATO DE PLÁSTICO. Especificação: de plástico na cor azul.	UND	530		300					830	3,91	3.245,30
62.	PRATO RASO. Especificação: de vidro temperado, na cor transparente 22cm.	UND					20	10	20	50	13,50	675,00
63.	PRATO FUNDO. Especificação: de vidro temperado, na cor transparente 22cm.	UND	210	50	220	50				530	10,37	5.496,10
64.	RALADOR. Especificação: em aço inox, 4 faces, 14,5cm.	UND	20		09	01				30	17,61	528,30
65.	TÁBUA DE CORTE. Especificação: em plástico, medindo 30 cm.	UND	30	02	08	03	02			45	47,90	2.155,50
66.	TAÇA DE VIDRO 250ML. Taça de vidro transparente de vidro, 250ml.	UND					20	20	30	50	7,15	500,50
67.	XICARA COM PIRES. Especificação: em porcelana, para café, com pires. Com capacidade de 80ml, cor branca.	UND	40	90	50	30				210	13,16	2.763,60
68.	XICARA COM PIRES. Especificação: em vidro, para café, com pires. Com capacidade de 80ml, cor transparente.	UND	40	90	30	40	20	10	20	250	4,33	1.082,50
69.	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PCT COM 100UND. Especificação: Produzido em polietileno, não estéril, atóxica, inodora, transparente e descartável.	UND	45		04					49	14,61	715,89

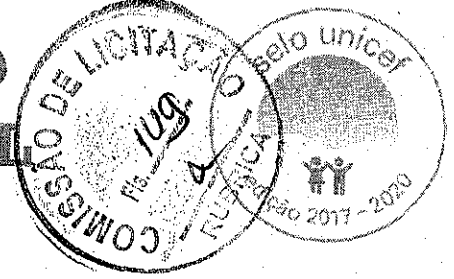
1.2 A contratação será efetivada por meio de termo de contrato;

1.3 O prazo de vigência do contrato é até 31/12/2024, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 5 (cinco) anos, com base no artigo 107, da Lei 14.133/21.

[Handwritten signature]



GOVERNO MUNICIPAL



2. FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO

1) Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21 (outros serviços e compras inferiores a 59.906,02), considerando o somatório que será despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A aquisição de material de copa e cozinha para atender a demanda de diversas Secretarias do município de Groaíras, se faz necessária para garantir a adequada estruturação dos espaços de trabalho, proporcionando condições adequadas para o preparo e consumo de alimentos e bebidas. Com a aquisição desses materiais, será possível promover a organização e higiene dos ambientes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos servidores e colaboradores que utilizam esses espaços diariamente.

3.2. Além disso, a compra de material de copa e cozinha é fundamental para garantir a eficiência e eficácia das atividades desempenhadas pelas Secretarias, uma vez que a falta desses itens pode comprometer o bom funcionamento das atividades cotidianas. Dessa forma, a aquisição desses materiais se mostra imprescindível para assegurar a continuidade dos serviços prestados pela Secretaria, promovendo um ambiente de trabalho mais adequado e propício para o desempenho das funções dos servidores.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS:

1) Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado. (art. 6º, XIII da Lei 14.133/21)

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: MANIFESTAÇÃO SOBRE A ADOÇÃO DE PRÁTICAS E/OU CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE ECONOMICAMENTE VIÁVEIS ADOTADOS NO PROCEDIMENTO:

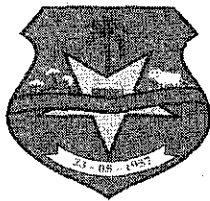
5.1 A contratação deverá atender os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis: a empresa vencedora deverá atender às exigências de sustentabilidade ambiental. Ressalta-se que as contratações realizadas pela Administração Pública devem primar pela utilização de materiais recicláveis, com vida útil mais longa, que contenham menor quantidade de materiais perigosos ou tóxicos, consumam menor quantidade de matéria-prima e energia, e orientem as cadeias produtivas a práticas mais sustentáveis de gerenciamento e gestão. Os materiais deverão apresentar padrões de produção de bens e serviços a partir de critérios, procedimentos administrativos e jurídicos que sinalizem, para o Contratante, os patamares de custos e padrões produtivos/tecnológicos mais adequados sob o ponto de vista da sustentabilidade econômica, social e ambiental. É nesse sentido que o Contratante tem seu foco na proteção ao meio ambiente com produtos e serviços de menor impacto ambiental, e sinalizando assim para as empresas a necessidade de adaptação de seus processos produtivos aos novos padrões ambientais, sociais e econômicos, sob pena de exclusão do mercado das compras públicas.

Subcontratação

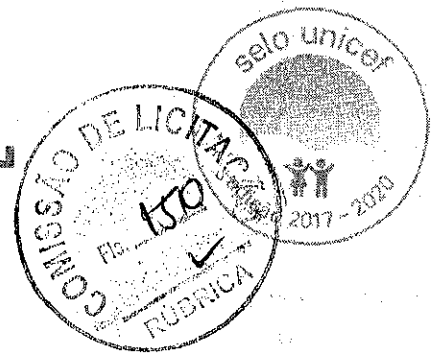
5.2 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.3 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



GOVERNO MUNICIPAL



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

6.1. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados na Ordem de Compra emitida pela Secretaria Municipal demandante, no prazo máximo de 5(cinco) dias.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.4 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

I) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

II) Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

III) As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

IV) O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

V) Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

VI) A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.6.1 A CONTRATANTE é obrigada a acompanhar, fiscalizar, conferir o fornecimento do objeto do presente certame, através de um Gestor/Fiscal a ser designado, por intermédio de Portaria, o qual deverá anotar em registro próprio, as falhas detectadas e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA;

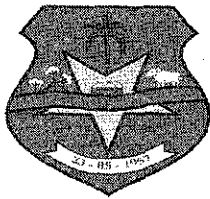
7.6.2 A fiscalização será exercida no interesse do Município de Araripe/CE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da licitante CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

7.6.3 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato:

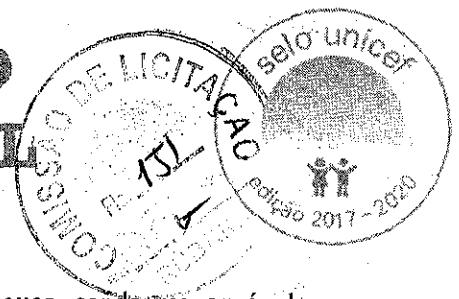
7.6.4 Caberá ainda ao fiscal do Contrato as seguintes atribuições:

7.6.5. Conferência dos serviços executados;

7.6.6 Registrar no ato do recebimento dos serviços, eventuais ocorrências existentes;



GOVERNO MUNICIPAL



7.6.7 Atestar tanto a quantidade, como a qualidade dos serviços entregues, sendo responsável por essas declarações;

7.6.8 Aplicar as penalidades previstas neste edital e no presente instrumento, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir o previsto, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos produtos, arcando a referida empresa com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE;

7.6.9 Deverá certificar, para fins de quitação das Notas Fiscais/Faturas, os documentos de regularidade fiscal da empresa:

Fiscalização Técnica

VII) O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

7.VII.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

7.VII.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

7.VII.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

7.VII.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

7.VII.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

VIII) O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.VIII.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

IX) O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



GOVERNO MUNICIPAL



elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

X) O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

XI) O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

XII) O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

XIII) O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

XIV) O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

XV) O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

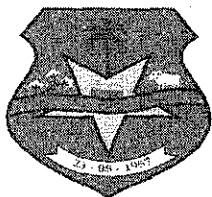
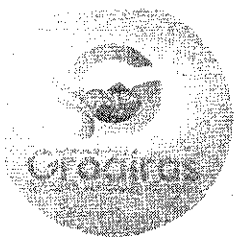
Recebimento

I) Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

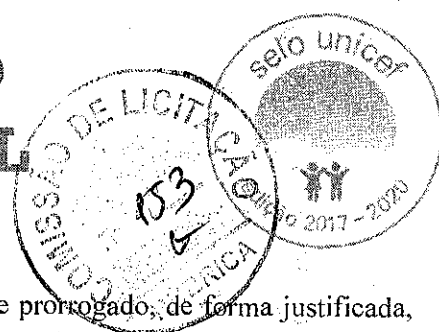
II) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

III) O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

IV) Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.



GOVERNO MUNICIPAL



V) O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

VI) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

VII) O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

VIII) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

IX) Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.IX.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

X) Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.X.1. o prazo de validade;

8.X.2. a data da emissão;

8.X.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.X.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.X.5. o valor a pagar; e

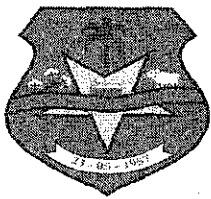
8.X.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

XI) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

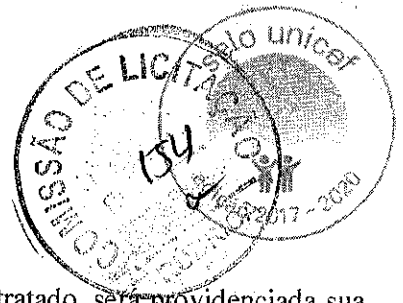
XII) A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

XIII) A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Handwritten signature or mark.



GOVERNO MUNICIPAL



XIV) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

XV) Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

XVI) Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

XVII) Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

XVIII) O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

XIX) O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

XX) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

XXI) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.XXI.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

XXII) O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

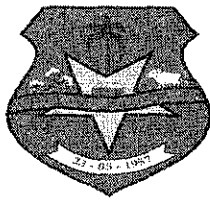
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

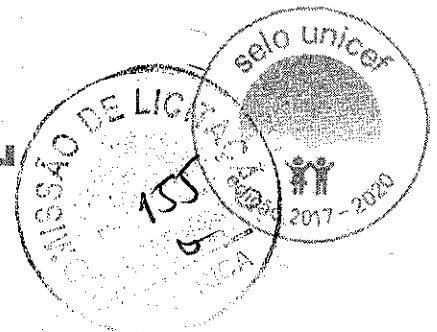
I) O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

II) O fornecimento do objeto será integral ou parcelado, conforme solicitação da contratante, descrito no documento de aquisição enviado a contratada.



GOVERNO MUNICIPAL



Exigências de habilitação

III) Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

IV) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

V) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

VI) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

VII) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

VIII) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

IX) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

X) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

XI) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971.

XII) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

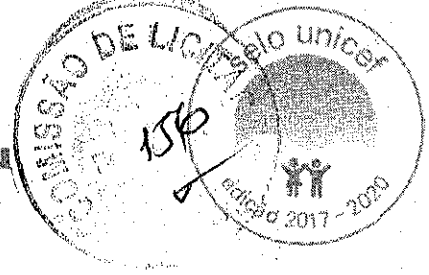
XIII) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

XIV) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

XV) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



GOVERNO MUNICIPAL



XVI) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

XVII) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

XVIII) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

XIX) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

XX) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

XXI) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

9.XXI.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

9.XXI.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.XXI.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.XXI.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

XXII) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

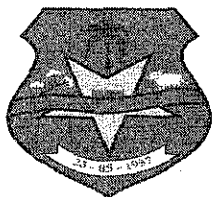
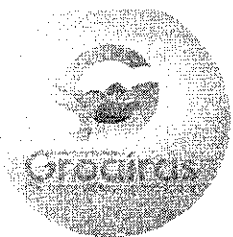
XXIII) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

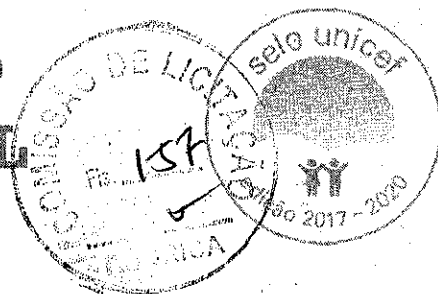
9.24. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;

1.4.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

1.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



GOVERNO MUNICIPAL



10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

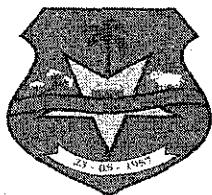
I) O custo estimado total da contratação é de **R\$ 115.434,38** (cento e quinze mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme custos unitários apostos neste termo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

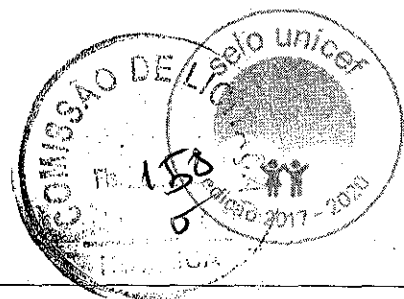
I) As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município.

II) A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Gestora	01 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
Unidade Orçamentária	0101 – Sec. De Administração, Finanças E Controle
Dotação Orçamentária	04.122.0402.2.001 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. Administração, Finanças e Controle
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não vinculados de imposto
Unidade Gestora	03 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária	0301 – Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Dotação Orçamentária	15.122.0402.2.009 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não vinculados de imposto
Unidade Gestora	04 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E DESPORTO
Unidade Orçamentária	0401 – Sec. de Cultura, Turismo e Desporto
Dotação Orçamentária	13 122 0402 2.016– Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Cultura, Turismo e Desporto
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não vinculados de imposto
Unidade Gestora	06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Unidade Orçamentária	0601 – Fundo Municipal de Educação
Dotação Orçamentária	12.361.1215.2.023 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Educação Básica
Fonte de Recurso	1500100100 - Receita de imposto e trans. - Educação
Unidade Orçamentária	0602 – FUNDEB - Fundo Man. de Desen. da Educação Básica
Dotação Orçamentária	12.361.1201.2.036 – Manutenção das atividades do ensino fundamental - FUNDEB
Dotação Orçamentária	12.365.1208.2.037 – Manutenção das atividades do ensino infantil - Fundeb
Dotação Orçamentária	12.366.1212.2.038 – Manutenção das atividades do ensino EJA - FUNDEB

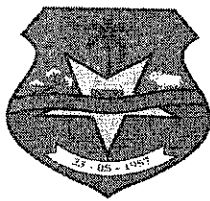


GOVERNO MUNICIPAL



Fonte de Recurso	1540000000 - Transferências do FUNDEB - imposto 30%
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Unidade Gestora	07 SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade Orçamentária	0701 – Fundo Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária	10.122.1001.2.039 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Saúde Pública
Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de Impostos e Transf. Saúde
Dotação Orçamentária	10.301.1001.2.045 – Gestão dos serviços de Atenção Básica
Fonte de Recurso	1500100200 – Transferências do SUS bloco de manutenção
Dotação Orçamentária	10.302.1003.2.052 – Gestão dos serviços de Média e Alta complexidade Ambulatorial e Hospitalar
Dotação Orçamentária	10.305.1006.2.064 – Gestão dos serviços de vigilância em saúde
Fonte de Recurso	1500100200 – Receita de Impostos e Transf. Saúde
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Unidade Gestora	08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária	0801 – Sec. De Assistencia e Desenvolvimento Social
Dotação Orçamentária	08.122.0402.2.068 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. de Assistencia e Desenvolvimento Social
Dotação Orçamentária	08.243.0803.2.070 – Manutenção do Conselho Tutelar
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos ordinário
Unidade Orçamentária	08.244.0806.2.071 – Gestão dos Serviços de Proteção Social básica
Fonte de Recurso	16600000000 - FNAS 16610000000 - FEAS
Dotação Orçamentária	08.244.0806.2.073 – Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro unico
Fonte de Recurso	16600000000 - FNAS
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00
Unidade Gestora	21 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária	2105 – Sec. De Desenvoviemnto Agrário e Meio Ambiente
Dotação Orçamentária	20.122.0402.2.093 – Gerenciamento Administrativo e Estratégico da Sec. De Desenvolvimento Agrário
Fonte de Recurso	1500000000 - Recursos não vinculados de imposto
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00

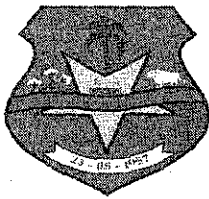
12. DISPOSIÇÕES GERAIS



GOVERNO MUNICIPAL



15.1. **Do aviso de Dispensa de Licitação:** O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso I e II, §3º, da lei n. 14.133/21, onde as contratações de que trata o I e II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA A SER CONTRATADA

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

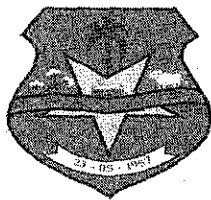
- I) Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- II) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- III) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- IV) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- V) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- VI) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- VII) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- VIII) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- IX) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

REGULARIDADE FISCAL

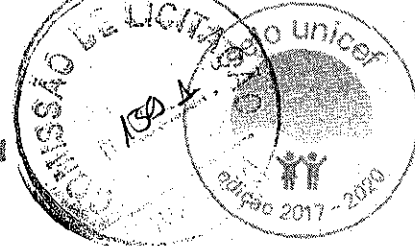
- I) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- II) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- III) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- IV) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- V) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- VI) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- VII) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL

✍



GOVERNO MUNICIPAL



I) **Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;**

I.I) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

I.II) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRO

I) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

II) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

I) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

II) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

III) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

IV) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

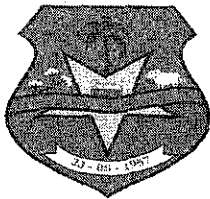
III) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

IV) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

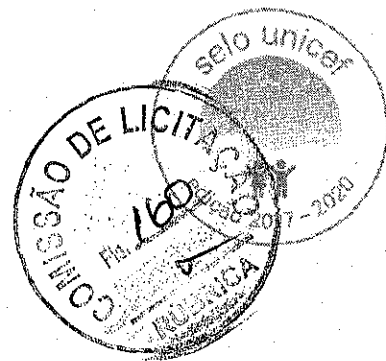
DECLARAÇÕES

I) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal, emitida por um período de até 90 (noventa) dias, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação OU Declaração de responsabilidade do licitante para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, podendo ser utilizado modelo próprio;

Handwritten mark



GOVERNO MUNICIPAL



ANEXO III – MINUTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE _____.

Ao setor de _____

Razão Social:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

Representante:

Cargo:

E-mail:

Tel:

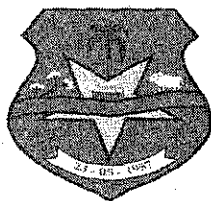
Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto da Dispensa de Licitação nº. _____, com o

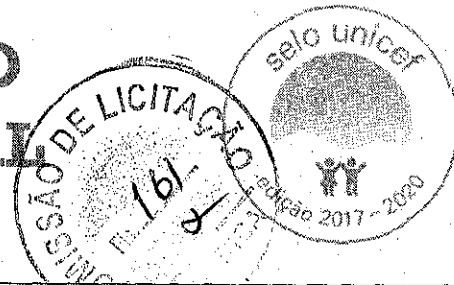
PREÇO GLOBAL de R\$ _____ (_____).

OBJETO: _____.

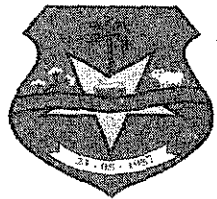
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC	SMS	SADS	ADM	SIOSP	SEDAMA	SECULT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01.	ABRIDOR DE RECIPIENTES. Especificação: em aço inox, pequeno, com 01 face, 02 funções, lata/garrafa.	UND	10		04					14	R\$	R\$
02.	ACUCAREIRO Açucareiro em Porcelana Branca com Colher 250 gramas Material: Porcelana Produto Nacional Medidas do produto Açucareiro em Porcelana Branca com Colher 250 gramas Diâmetro: 9cm Altura: 11cm Capacidade 250 gramas	UND						02	02	04	R\$	R\$
03.	ACENDEDOR TIPO ISQUERO. Especificação: mecânico, com corpo de plástico e ponteira de metal. Tamanho grande.	UND	20	20	09	02				51	R\$	R\$
04.	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO 2,1L. Especificação: alta, retangular, em alumínio polido, tamanho nº 03, capacidade 2,1L.	UND	12	10	04	02				28	R\$	R\$
05.	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO 4,2L. Especificação: alta, retangular, em alumínio polido, tamanho nº 05, capacidade 4,2L.	UND	12	04	04					20	R\$	R\$
06.	BANDEJA EM AÇO INOX. Especificação: formato retangular, medindo 40cmX28cm.	UND	01	06	05	02				14	R\$	R\$
07.	BANDEJA OVAL 50x35cm. Especificação: com alça, em inox, 50x35cm.	UND	03		03	02				8	R\$	R\$
08.	BANDEJA RETANGULAR 40x30cm. Especificação: com alça, em aço inoxidável, 40x30cm.	UND	01		02					3	R\$	R\$
09.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO. Especificação: capacidade 03 litros.	UND	24		11					35	R\$	R\$
10.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO. Especificação: capacidade 4,5 litros.	UND	24		11					35	R\$	R\$
11.	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO. Especificação: capacidade 10 litros.	UND	14		11					25	R\$	R\$
12.	BULÊ Nº 06 Especificações: Medidas do bule: Altura 19 cm, diâmetro 10 cm, fundo 15 cm. Medidas caneca: Altura 9 cm, diâmetro 8cm, fundo 9cm. Alumínio de alta qualidade.	UND						05	05	10	R\$	R\$
13.	CAÇAROLA 10L. Especificação: com tampa, em alumínio, cabo tipo alça lateral, em baquelite, capacidade para 10 litros.	UND	16		05					21	R\$	R\$
14.	CAÇAROLA 4,70L. Especificação: com tampa,	UND	10	10	07					27	R\$	R\$



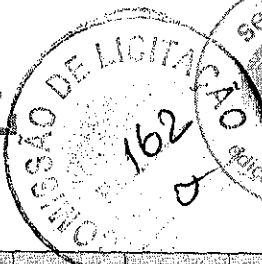
GOVERNO MUNICIPAL



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC	SMS	SADS	ADM	SIOSP	SEDAMA	SECULT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	em alumínio, cabo tipo alça lateral, em baquelite, capacidade para 4,70 litros.											
15.	CAIXA TERMICA DE ISOPOR SEM ALÇA. Especificação: capacidade 100 litros, na cor branca.	UND	03		04					7	R\$	R\$
16.	CAIXA TERMICA DE ISOPOR SEM ALÇA. Especificação: capacidade 30 litros, na cor branca.	UND	03		04					7	R\$	R\$
17.	CAIXA TIPO MONOBLOCO FECHADO. Especificação: com tampa, em plástico, capacidade 42 litros.	UND	10		09					19	R\$	R\$
18.	CALDEIRÃO 40L. Especificação: em alumínio, com tampa, cabo tipo alça lateral em alumínio, capacidade 40 litros.	UND	18		07					25	R\$	R\$
19.	CANECA PLÁSTICA. Especificação: de plástico, na cor azul, com alça 350ml ou superior.	UND	2030	30	300					2360	R\$	R\$
20.	CANECA DE PORCELANA. Especificação: cor branca, com alça, capacidade de 325 ml.	UND		34						34	R\$	R\$
21.	COLHER DE MESA. Especificação: em aço inox, cabo de plástico preto, colher para sopa.	UND	210	110	190	50	20	20	20	620	R\$	R\$
22.	COLHER AÇO INOX PARA ARROZ. Especificação: grande; profissional para cozinha; em aço inox; dimensões 32 cm.	UND		05						5	R\$	R\$
23.	COLHER INDUSTRIAL PLANA TIPO PÁ. Especificação: em polietileno indicado pela ANVISA tamanho de 1 metro	UND	17		03					20	R\$	R\$
24.	COLHER DE PLASTICO. Especificação: de plástico, na cor azul.	UND	800		300					1100	R\$	R\$
25.	CONCHA. Especificação: tamanho grande, nº 12, em aço inox, capacidade 400ml.	UND	38	14	07	02				61	R\$	R\$
26.	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA. Especificação: capacidade mínima de 300ml, diâmetro de 60 mm, liso, incolor, tipo long drink.	UND	60	92	90	50			30	322	R\$	R\$
27.	CUSCUZEIRA 5,3L. Especificação: em alumínio nº 26, capacidade 5,3 litros. 35cm de largura, 22cm de altura e 22cm de diâmetro.	UND		04						4	R\$	R\$
28.	CUSCUZEIRA 10L. Especificação: em alumínio nº 26, capacidade 10 litros.	UND	02		05	01				8	R\$	R\$
29.	CUSCUZEIRA 19L. Especificação: em alumínio, capacidade 19 litros.	UND	14		02					16	R\$	R\$
30.	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO PARA MACARRÃO. Especificação: grande, cabo tipo alça lateral, em alumínio. 30,5x52,5cm.	UND	14	02	05	01				22	R\$	R\$
31.	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO 16CM	UND	18		02					20	R\$	R\$
32.	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO 23,5CM.	UND		01						1	R\$	R\$
33.	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO 32CM.	UND	32		02					34	R\$	R\$
34.	ESPREDADOR P/ ALHO. Especificação: espremedor em aço cromado, cabo em ABS, dimensões 192x92mm	UND	16	02	06	01				25	R\$	R\$
35.	FACA DE COZINHA Nº12. Especificação: faca de corte para cozinha, lâmina lisa em aço inox, com 12" e cabo de polietileno branco ou polywood, permitida variação de 2".	UND	19	07	08	05	2			41	R\$	R\$
36.	FACA DE MESA. Especificação: em aço inoxidável, cabo de plástico preto.	UND	210	110	190	50	20	20	20	620	R\$	R\$
37.	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 18. Especificação: em alumínio, antiaderente, com alça e cabo com revestimento em baquelite, nº 18.	UND	02	05	02	02				11	R\$	R\$
38.	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 35. Especificação: em alumínio, antiaderente, com alça e cabo com revestimento em baquelite, nº 35.	UND					02	02	02	6	R\$	R\$
39.	FRIGIDEIRA TAMANHO Nº 40. Especificação: em alumínio, antiaderente, com alça e cabo com revestimento em baquelite, nº 40.	UND	17	02	18	02				39	R\$	R\$
40.	GARFO DE MESA. Especificação: em aço inox;	UND	210		190	50	20	20	20	510	R\$	R\$

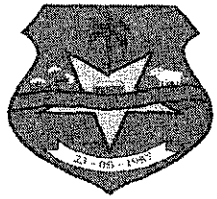


GOVERNO MUNICIPAL

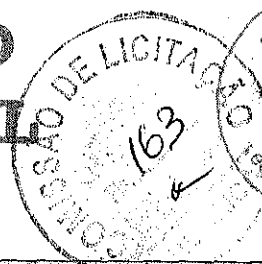


ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEUC	SMS	SADS	ADM	SIOSP	SEDAMA	SECULT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	cabo de plástico preto.											
41.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1L. Especificação: com capacidade de 1 litros, ampola de vidro, base de rosca, corpo em polipropileno liso, tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do líquido quente, corpo com alça retrátil, cor preta	UND					02	01	03	6	R\$	R\$
42.	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 2L. Especificação: com capacidade de 2 litros, ampola de vidro, base de rosca, corpo em polipropileno liso, tampa em polipropileno com sistema de bombeamento do líquido quente, corpo com alça retrátil, cor preta.	UND	17	25	08	10	02			62	R\$	R\$
43.	GAVETEIRO EM PLÁSTICO. Especificação: com três gavetas; tamanho médio; na cor transparente; altura 63,5 x largura 31,5 x prof, 41,0.	UND		42						42	R\$	R\$
44.	GAVETEIRO EM PLÁSTICO. Especificação: com três gavetas; tamanho médio; na cor transparente; altura 22,5 x largura 18,5 x prof, 5X27CM.	UND					04			4	R\$	R\$
45.	GAVETEIRO EM PLÁSTICO. Especificação: com três gavetas; tamanho pequeno; na cor branco; altura 15,6 x largura 13,5 x prof, 14,4.	UND		42						42	R\$	R\$
46.	JARRA DE POLIPROPILENO CAP. 1,8L. Especificação: medindo 23cm de altura e diâmetro de 15cm, na cor transparente com tampa, capacidade 1,8L.	UND	02	15	07	02	04			30	R\$	R\$
47.	JARRA DE POLIPROPILENO CAP. 2,3L. Especificação: medindo 23cm de altura e diâmetro de 15cm, na cor transparente com tampa, capacidade 2,3L.	UND	18	02	04	01				25	R\$	R\$
48.	JARRA DE VIDRO CAP. 1,5L. Especificação: altura de 23cm e diâmetro de 15cm na cor transparente, capacidade 1,5L.	UND	10	10	03	05	04	03	05	40	R\$	R\$
49.	KIT CONDIMENTOS Especificação: Conjunto de 6 frascos de especiarias, ele pode girar livremente. fácil de usar. A garrafa de especiarias feita de vidro e aço inoxidável de qualidade alimentar. Tipo: Suporte para garrafas de temperos. Material: aço inoxidável + vidro + PPT. tamanho total: 17,5 cm x 15 cm	UND						02	02	4	R\$	R\$
50.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 3,5L. Especificação: 100% puro, com bico, cabo tipo alça em baquelite, capacidade mínima de 3,5l.	UND	11	25						36	R\$	R\$
51.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 4,5L. Especificação: 100% puro, com bico, cabo tipo alça em baquelite, capacidade mínima de 4,5l.	UND	18	02		05	04	01	01	31	R\$	R\$
52.	LEITEIRA DE ALUMÍNIO 6,5L. Especificação: 100% puro, com bico, cabo tipo alça em baquelite, capacidade mínima de 6,5l.	UND	16							16	R\$	R\$
53.	ORGANIZADOR DE PIA EM PLÁSTICO. Especificação: para detergente, sabão e esponja; na cor branca.	UND		23						23	R\$	R\$
54.	PANELA DE PRESSÃO 4,5L. Especificação: em alumínio polido, cabos em baquelite, capacidade 4,5L.	UND	02	02	02					6	R\$	R\$
55.	PANELA DE PRESSÃO 10L. Especificação: em alumínio polido, cabos em baquelite, capacidade 10L.	UND	16	02	02					20	R\$	R\$
56.	PANO PARA COAR CAFÉ. Especificação: com cabo.	UND		40				05	05	50	R\$	R\$
57.	PEGADOR MULTIUSO DOMÉSTICO. Especificação: em aço inox, com 28cm	UND	31		06	05				42	R\$	R\$
58.	PENEIRA DOMÉSTICA 24cm. Especificação: em plástico, com borda de plástico, com cabo	UND	18	07		01	06	02	02	36	R\$	R\$

Handwritten mark



GOVERNO MUNICIPAL



ITEM	DESCRIÇÃO	UND	SEDUC	SMS	SADS	ADM	SIOSP	SEDAMA	SECULT	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	grande, 24cm.											
59.	POTE PLÁSTICO 1L. Especificação: com tampa de rosca para mantimento, tamanho médio, capacidade 1l.	UND					06			6	R\$	R\$
60.	POTE PLÁSTICO 2L. Especificação: com tampa de rosca para mantimento, tamanho médio, capacidade 2l.	UND	22	20	06	06				54	R\$	R\$
61.	PRATO DE PLASTICO. Especificação: de plástico na cor azul.	UND	530		300					830	R\$	R\$
62.	PRATO RASO. Especificação: de vidro temperado, na cor transparente 22cm.	UND					20	10	20	50	R\$	R\$
63.	PRATO FUNDO. Especificação: de vidro temperado, na cor transparente 22cm.	UND	210	50	220	50				530	R\$	R\$
64.	RALADOR. Especificação: em aço inox, 4 faces, 14,5cm.	UND	20		09	01				30	R\$	R\$
65.	TÁBUA DE CORTE. Especificação: em plástico, medindo 30 cm.	UND	30	02	08	03	02			45	R\$	R\$
66.	TACA DE VIDRO 250ML. Taça de vidro transparente de vidro, 250ml.	UND					20	20	30	50	R\$	R\$
67.	XICARA COM PIRES. Especificação: em porcelana, para café, com pires. Com capacidade de 80ml, cor branca.	UND	40	90	50	30				210	R\$	R\$
68.	XICARA COM PIRES. Especificação: em vidro, para café, com pires. Com capacidade de 80ml, cor transparente.	UND	40	90	30	40	20	10	20	250	R\$	R\$
69.	LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL PCT COM 100UND. Especificação: Produzido em polietileno, não estéril, atóxica, inodora, transparente e descartável.	UND	45		04					49	R\$	R\$

VALOR GLOBAL: R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

**Prazo de Entrega: Conforme Termo de Referência.
A proposta terá validade por 60 (sessenta) dias.**

_____, CE, XX de XXXXXXXXXXXX de 2024.

Responsável Legal